



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA CURITIBA, Nº 261 - JARDIM VESPER- ANDIRÁ-PR

*“Atuando no presente  
para garantir o  
futuro”*

**PORTARIA Nº 219 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2024.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	25

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 03 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**  
DIRETOR-PRESIDENTE